

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHASAVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:**PROCOLO Nº 660**
DATA: 13/09/2021
*lirf***Solicitação de Compra Nº 184/2021**

Solicitante:	Cintia Aparecida Ferreira Rosa	Data da Solicitação:	13/09/2021
Organograma:	1100200000 - DIVISÃO DE SANEAMENTO		
Local de Entrega:	Secretaria de Saúde e Saneamento		
Objeto:	Contratação de empresa para aquisição de uma bomba d'água monofásica.		
Justificativa:	Justifica-se a aquisição para atender a rede de abastecimento de água do Patrimônio São Francisco do Imbaú. A aquisição desta bomba, no molde dispensa de licitação, é devido ao fato de que a bomba que havia lá queimou e não temos bomba reserva para realizar a substituição da mesma. Essa bomba é necessária para atender as famílias que residem no Patrimônio e estão sem água para as rotinas diária de: limpeza, higiene, hidratação entre outras.		
Observações:	Entrega: Secretaria Municipal de Saúde - Avenida São Paulo, 896, Centro. Horário entrega: das 08h as 11:30h e das 13h as 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento só se encontra aberto neste horário.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	14041207-1	1,00	UN	Bomba d'água monofásico, motor 5CV, 9 estágios, 220v	9.213,3667	9.213,37
Preço Total:						9.213,37

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
466 - 11.002.10.511.0037.2076.4.4.90.52.00	Manutenção do Setor de Saneamento	00000.100000.01.01 .00.00	9.213,37



Congonhinhas, 13 de Setembro de 2021.

Cintia Aparecida Ferreira Rosa
Assinante
CINTIA APARECIDA FERREIRA ROSA
RG: 7.362.863-6
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CBL-COM. DE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA
AV. MARINGÁ, 101 - LONDRINA - PR - 86060-000
FONE: (43) 3328-2838 - FAX: (43) 3328-0169
CNPJ: 82.082.843/0001-49 - IE: 601.21.537-30

www.bombaslondrina.com.br

cbl@bombaslondrina.com.br

À
MUNICIPIO DE CONGONHINHAS - PR
Att Sra ANA PAULA / COMPRAS
E mail: saude@congonhinhass.pr.gov.br / 43 9906-9641

Cotação N. 0309/2021-01C07DTT115
Londrina, 03/09/2021

AGRADECEMOS SUA CONSULTA E COTAMOS :

CONSULTA:

Bomba d'agua(motobomba) bifásica, 220v,5CV 9estágios

NOSSA OFERTA - OPCÕES:

Item	PRODUTO	ENTREGA	VALOR UNITÁRIO
01	Bomba SCHNEIDER mod MEAL-1950 pot 5,0cv Monof 87107792-00 ROTORES EM ALUMINIO	02/05 DIAS ÚTEIS + TRANSPORTE	FRETE GRATIS R\$ 6.890,00
02	Bomba SCHNEIDER mod MEBR-1950 pot 5,0cv Monof 87107945-00 ROTORES EM BRONZE		FRETE GRATIS R\$ 7.850,00

ESTE ITEM GERA CREDITO DE ICMS DE 8,8% DO VALOR

- SOMENTE 01 PEÇA EM ESTOQUE NA INDÚSTRIA, APÓS A VENDA DESTE ITEM O PRAZO DE ENTREGA É DE 25/35 DIAS ÚTEIS + TRANSPORTE
- ANEXO CATALOGO PARA VOSSA ANALISE

NOTAS TECNICAS:

- Equipamento cotado conforme vossa solicitação específica de MARCA E MODELO
- O equipamento acima cotado é de produção específica sob encomenda
- PRAZOS DE ENTREGAS SUJEITOS A ALTERAÇÕES DE DISPONIBILIDADE NO ESTOQUE NO DIA DO PEDIDO

NOTAS COMPLEMENTARES:

- FRETE: Valores acima com frete pago posto CONGONHINHAS - PR (zona urbana) já incluso taxa de entrega. Equipamento em seu endereço sem custo adicional. (VIDE CONDIÇÕES GERAIS ABAIXO)

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

A - Pagamento	Valores calculados p/ Pgto A VISTA NO PEDIDO (Valores de Distribuição)
B - Preços	Firmes e irrevogáveis até data da validade: 30/09/2021
C - Pedidos	Favor enviar pedidos para VENDAS@BOMBASLONDRINA.COM.BR e confirmar recebimento
D - Garantia	Conforme certificado do Fabricante
E - Impostos	Empresa Contribuinte de ICMS. Valor de ICMS destacado pode ser utilizado para crédito
F - Mercadorias	ENTREGUE EM SEU ENDEREÇO SEM CUSTO ADICIONAL (vide condições gerais)

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Leonardo Ribeirinho - Gerente de Vendas

Gabriela Oliveira- Aux. Adm. em Vendas

CONDIÇÕES GERAIS

DOS PRAZOS

- Prazo de entrega: Sempre SUGESTIVOS informados PELO FABRICANTE (dias úteis), NA DATA DO ORÇAMENTO. Sujeito a mudanças de acordo com disponibilidade de estoque, fundidos, usinados e insumos, bem como atrasos por extemporaneidades (falta de insumos/motor – transporte – recessos - FERIADOS - intempéries - greves, etc.)
- Trabalhamos sempre pela antecipação nos prazos de entrega.
- Em casos de urgência, favor solicitar a atualização do prazo de entrega informado na data do orçamento de acordo a DATA EFETIVA DO PEDIDO / CONFIRMAÇÃO
- Inicia-se a contagem de prazos a partir do recebimento de ordem de compra, em dias úteis até as 12:00 h. Para ordem de compra enviada após as 12:00 h, considera-se o próximo dia útil ao recebimento da mesma.
- Prazo de validade da proposta: Proposta válida até a data definida (pagina 1 - condições comerciais - letra B), para pedidos colocados até as 16:00h
- Prazo de entrega inicia-se após envio de comprovante do pagamento a vista

DO FRETE

- PARA O PRESENTE ORÇAMENTO, CONSIDERA-SE MERCADORIA POSTO CONGONHINHAS - PR
- Valores apresentados neste orçamento com frete pago posto ZONA URBANA, já incluso taxa de entrega. Equipamento em seu endereço sem custo adicional
- As entregas ocorrem em dias úteis e em horário comercial. Caso não exista pessoa a receber no local, e em sendo o caso, exista taxa de reentrega, a mesma será revertida automaticamente ao destinatário
- Em havendo horários e datas específicas para entrega, estas devem ser informadas na ordem de compra, sendo ainda sujeitas a aprovação
- Não entrega em chácaras, fazendas, área rural, rodovias ou locais com restrição de movimentação de veículos ou locais conhecidamente violentos que coloquem em risco os profissionais e as cargas na entrega.
- O comprador deve possuir no local de entrega indicado, estrutura para descarregamento no caso de equipamentos pesados.
- Nos casos em que no local existir filas de entrega, horários alternativos fora do horário comercial, ou outra dificuldade, será cobrada taxa de dificuldade de entrega, revertida automaticamente ao comprador.
- Em qualquer um dos casos apresentados em que fique inviabilizado a entrega normal, a mercadoria retornará ao CD BASE do transportador e a retirada do mesmo ocorrerá por conta do comprador, bem como fica a carga deste taxas de armazenagem e outras caso existam

DADOS CADASTRAIS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

- É obrigatório que a ordem de compra contenha, pelo menos:

A) Nome/Razão Social _____
 B) CNPJ/CPF: _____ IE: _____
 C) Endereço: _____
 Bairro _____ CEP _____ CIDADE: _____
 D) TELEFONES _____
 E) Email para XML: _____

DIRETRIZES TÉCNICAS

- Não estão inclusos nos preços ofertados os custos dos serviços de instalação; testes e ensaios; e/ou start-up
- Os equipamentos ofertados são de construção técnica específica, produzidos sob encomenda, e atendendo às condições de operação informadas em sua consulta, com as indicações de bombeamento definidas e sugeridas por V.sas. Salientamos que, as condições de operacionalidade do equipamento devem obedecer aos cálculos e parâmetros básicos da mecânica dos fluidos e é selecionada em função de cada instalação e necessidade. Caso estes parâmetros estejam contrários aos conceitos necessários por informações desconstruídas para uma correta escolha de bombas, a CBL / fornecedores reservam-se o direito de não garantir as condições de trabalho e desempenho, sem direito a devolução quando por erro de informações prestadas.
- Para produtos com motores elétricos, utilize sempre proteção elétrica com chave magnética com rele e contactor, ou equivalente / superior
- A garantia fica invalidada nos seguintes casos:
 - Condições de operação diferentes das negociadas
 - Desgaste normal decorrente do uso ou provocado por abrasão, erosão ou corrosão;
 - Mau uso, emprego indevido, armazenagem inadequada, montagem ou operação fora do que recomenda a boa técnica e manuais do fabricante;

CONDIÇÕES FISCAIS

- Empresa contribuinte de ICMS. Valor de ICMS destacado pode ser utilizado para crédito.
- Todos os impostos inclusos
- Em caso de destinação REVENDA (CSON = 102), é obrigatório esta informação em Ordem de Compra. Caso contrário, será considerado destinação CONSUMO (CSON = 101)
- Para mercadorias com destinação CONSUMO (CSON = 101), não gera crédito de ICMS. Para mercadorias com destinação REVENDA (CSON = 102), Permite o aproveitamento do crédito de ICMS, nos termos do artigo 23 da Lei L.C.123, correspondente a alíquota de 3,19% CONSULTE SEU CONTADOR e verifique se seu regime fiscal permite a operação
- Em caso de alteração dos tributos ora em vigor e/ou criação de novos tributos no período entre o pedido e entrega efetiva, proceder-se-á, automaticamente, por ocasião do faturamento, a revisão de preços correspondente, para mais ou para menos.

DO PAGAMENTO

- Os pagamentos à vista podem ser via BOLETO BANCARIO ou DEPOSITO EM CONTA CORRENTE. Solicite a forma desejada em sua ordem de compra
- Nos casos de pagamento via depósito em conta corrente, é obrigatório o envio de comprovante de pagamento
- Dados para depósito em Conta Corrente: Banco SICREDI - AG 0718 - CC 20680-3 / Banco BRADESCO - AG - 6231-6 - CC 018126-9

CANCELAMENTOS

- Em caso de cancelamento de pedido após produto já em produção no fabricante, e por culpa/desistência exclusiva do comprador, caberá multa de 20% do valor dos produtos a título de custo de imobilização de produto com produção técnica específica, produzidos sob encomenda e ordem

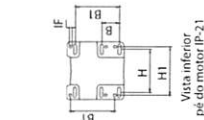
ATENCIOSAMENTE,

LEONARDO RIBEIRINHO - GERENTE DE VENDAS

ATENCIOSAMENTE,

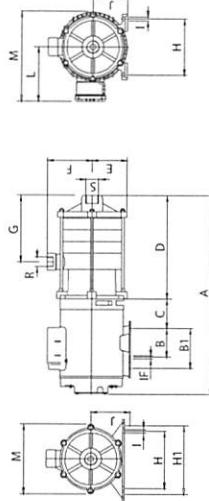
GABRIELA OLIVEIRA - AUX. ADM. EM VENDAS

MOTOBOMBA IP-21

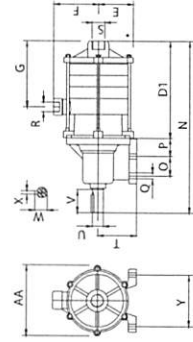


Visa inferior
pé do motor IP-21

MOTOBOMBA IP-55



MANCALIZADA



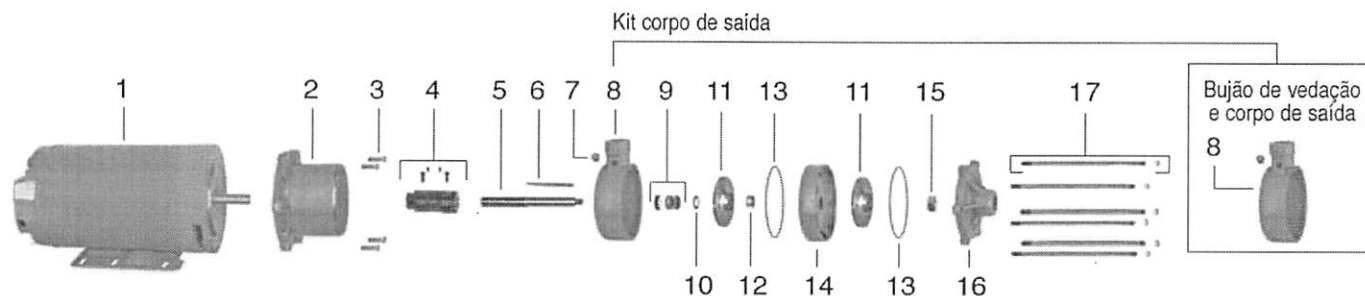
DIMENSÕES EM MILÍMETROS (mm) - 60 HZ

Descrição Potência Referência	ME-1210 1 cv		ME-1315 1,5 cv		ME-1420 2 cv		ME-1630 3 cv		ME-1840 4 cv		ME-1950 5 cv	
	Trifásico	Monofásico	Trifásico	Monofásico	Trifásico	Monofásico	Trifásico	Monofásico	Trifásico	Monofásico	Trifásico	Monofásico
A	482	480	545	531	648	644	726	726	748	831	815	862
B	76	76	76	76	76	76	76	76	125	140	140	140
B1	-	-	-	127	-	127	-	127	-	-	-	-
C	65	65	65	65	65	65	65	65	56	70	63	70
D	239	270	270	270	373	435	435	435	468	468	499	499
D1	210	241	241	241	344	406	406	406	468	468	499	499
E	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
F	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120
G	113	144	144	144	247	309	309	309	371	371	402	402
H	124	124	124	124	124	124	124	124	140	140	160	190
H1	-	140	-	140	-	140	-	140	-	12	-	-
I	31	31	31	31	31	31	31	31	10	12	12	12
J	8,7	8,7	8,7	8,7	8,7	8,7	8,7	8,7	-	-	-	-
J1	89	89	89	89	89	89	89	89	90	112	100	112
L	180	180	180	180	180	180	180	180	157	199	167	199
M	402	402	433	433	536	536	536	536	240	310	258	310
N	62	62	62	62	62	62	62	62	660	660	691	691
O	33	33	33	33	33	33	33	33	62	62	62	62
P	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
Q	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
R (CBSP)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
S (CBSP)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
T	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
U	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28
V	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
W	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
X	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Y	136	136	136	136	136	136	136	136	136	136	136	136
AA	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180
Peso Motobomba (kg)	20,0	29,2	29,3	35,2	35,6	41,5	43,0	47,2	52,6	74,4	64,1	77,5
Peso Mancalizada (kg)	20,8	23,4	23,4	23,4	27,0	27,0	31,9	31,9	36,9	36,9	39,8	39,8

Obs.: - As informações poderão sofrer alterações sem prévio aviso, de acordo com a evolução tecnológica.
- A utilização de motores diferentes do padrão de linha alteram as características de desempenho do conjunto.
- Imagens de caráter ilustrativo.

Descrição dos Componentes do Produto

ME-1 (Montagem 1)



Item	Descrição	Composição do kit	Quant. de peças utilizadas no produto	Quant. de peças contidas em cada caixa do kit	ME-1210	ME-1315
1	Motor elétrico, 2 Pólos, 60 Hz	-	1	-	1 cv	1,5 cv
*2	Intermediário	-	.1	-	8701362151A	8701362151A
3	Kit paraf. S.NC. 3/8" x 1 1/4"	-	4	4	8720129115A	8720129115A
*4	Kit acoplamento	Parafuso TSC.NC. 5/16" x 3/8" Parafuso TCC.NC. 5/16" x 7/8" Acoplamento	2 2 1	2 2 1	8730505101A	8730505101A
5	Eixo	-	1	-	8723092101A	8723092102A
6	Chaveta	-	1	-	8720245101A	8720245102A
7	Bujão de vedação 1/4" GAS	-	1	-	8720037101A	8720037101A
8	Kit corpo de saída	Bujão de vedação 1/4" GAS Corpo de saída	1 1	1 1	8701460151A	8701460151A
9	Selo mecânico 3/4" T21 BUNA Selo mecânico 3/4" T21 VITON	- -	1 1	- -	8720178101A 8720178108A	8720178101A 8720178108A
10	Arruela de encosto do rotor	-	1	-	8720021102A	8720021102A
11	Rotor AL 107 Rotor BR 107	- -	*** ***	- -	8700146203A 8700146304A	8700146203A 8700146304A
12	Kit bucha de distância	-	Est-1	5	8723013101A	8723013101A
13	Kit o-ring 140 x 1,78 mm EPDM	-	Est	5	8720116101A	8720116101A
14	Divisão	-	Est-1	-	8700152101A	8700152101A
15	Contraporca do rotor	-	1	-	8723030102A	8723030102A
16	Lateral de entrada	-	1	-	8730506114A	8730506114A
17	Kit haste 3/8" x 202mm Kit haste 3/8" x 233mm	Haste 3/8" x 202mm e Porca NCZ. 3/8" Haste 3/8" x 233mm e Porca NCZ. 3/8"	6 6	6 6	8723047104A -	- 8723047107A
**17	Kit haste 3/8" x 175mm Kit haste 3/8" x 202mm	Haste 3/8" x 175mm e Porca NCZ. 3/8" Haste 3/8" x 202mm e Porca NCZ. 3/8"	6 6	6 6	8723047102A -	- 8723047104A
**	Kit mancal MG 100FC149-5/8	-	-	-	8730501108A	8730501108A
***	Quant / Diâmetro do rotor (mm)	-	-	-	2(107)	3(107)

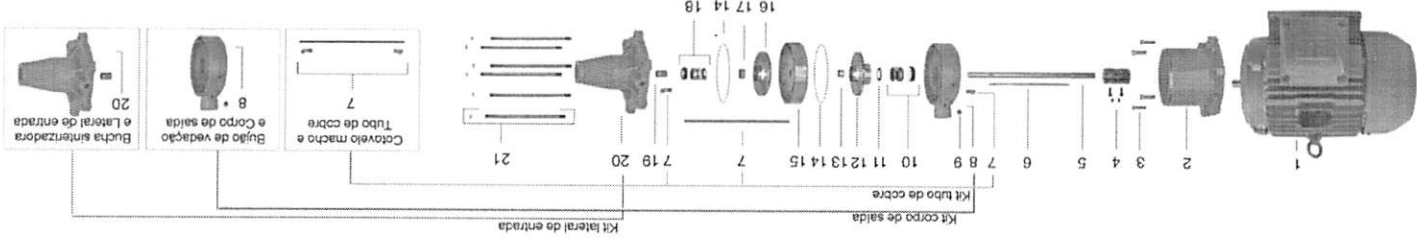
* Para bombas Mancalizadas até 3 cv, substituir item 2 (código 8701362151A) pelo código 8701301151A e item 4 (código 8730505101A) pelo código 8730505103A. ** Itens usados somente em bombas Mancalizadas. *** Quant / Diâmetro do rotor (mm)

Opções						
4	Kit acoplamento ME 19x19 mancal	-	1	-	8730505103A	8730505103A
*** g	Selo mecânico 3/4" T21 SIC-EPDM Selo mecânico 3/4" T21 SIC-VITON	- -	1 1	- -	8720178103A 8720178104A	8720178103A 8720178104A

**** Possibilidade de troca apenas na versão bronze. Est = Número de estágios.

Descrição dos Componentes do Produto

ME-1 (Montagem 2)



Item	Descrição	Composição do Kit	Quant. de peças utilizadas no produto	Quant. de peças contidas em cada caixa do kit	ME-1420	ME-1630	ME-1840	ME-1950
1	Motor elétrico, 2 Polos, 60 Hz	-	1	-	2 cv	3 cv	4 cv	5 cv
2	Intermediário	-	1	-	-	-	-	-
3	Kit paraf. S.N.C. 3/8" x 1 1/4"	-	1	-	-	-	-	-
4	Kit acoplamento	Parafuso TSC.N.C. 5/16" x 3/8" Acoplamento	2 1	2	2	2	2	2
5	Eixo	-	1	-	-	-	-	-
6	Chaveia	-	1	-	-	-	-	-
7	Kit tubo de cobre	Cotoleio macho Tubo de cobre	2 1	2	2	2	2	2
8	Kit corpo de saída	Buja de vedação 1/4" GAS Corpo de saída	1 1	1	1	1	1	1
9	Buja de vedação 1/4" GAS	-	1	-	-	-	-	-
10	Selo mecânico 3/4" T21 BUENA	-	1	-	-	-	-	-
11	Articulação de encosto do rotor	-	1	-	-	-	-	-
12	Rotor AL CC 107	-	1	-	-	-	-	-
13	Kit bucha de distância	-	1	-	-	-	-	-
14	Kit o-ring 140 x 1,78 mm EPDM	-	5	-	-	-	-	-
15	Divisao	-	5	-	-	-	-	-
16	Rotor BR 100	-	5	-	-	-	-	-
17	Rotor AL 107	-	5	-	-	-	-	-
18	Selo mecânico 5/8" T21 BUENA	-	5	-	-	-	-	-
19	Bucha sinlizada	-	5	-	-	-	-	-
20	Kit lateral de entrada	Bucha sinlizada Lateral de entrada	1 1	1	1	1	1	1
21	Kit haste 3/8"	Haste Porca NCZ 3/8"	6 6	6	6	6	6	6
22	Kit mancal MG 100FC149	-	6	-	-	-	-	-
...	Quant / Diâmetro do rotor (mm)							
...	Para bombas Mancaçadas até 3 cv, substituir item 2 (código 8701362151A) pelo código 8701301151A e item 4 (código 8730505102A) pelo código 8730505103A. **Itens usados somente em bombas Mancaçadas. ***Quant / Diâmetro do rotor (mm). Est = Número de estágios.							
...	Opções							
....10	Selo mecânico 3/4" T21 SIC-EPDM	-	1	-	8720178103A	8720178103A	8720178103A	8720178103A
18	Selo mecânico 5/8" T21 SIC-VITON	-	1	-	8720173106A	8720173106A	8720173106A	8720173106A



Eletrafo

GRUPO
COMTRAFO

AV. DR. FCO. LACERDA JR., 1551 - CORNELIO PROCOPIO - PR
Telefone: 55-43-35205000 www.eletrafo.com.br
CNPJ: 80224785000115 I.E: 5340082879

Atendimento 926740 - 1
Pedido
Venda Loja AAAGUU

Empresa / Nome: 040690 - 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS

Endereço: RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250

CEP: 86320000

Cidade | UF: CONGONHINHAS - PR



CPF/CNPJ: 09660468000187

IE/RG: ISENT0

Contato: CINTIA

E-mail: WWW

Telefone: 043 043

Celular:

Emissão: 02/09/21

Início/Fim/Usuário: 15:06:36 / 15:09:30 / 000591

WhatsApp: 43 3520-5000

Vendedor: JAIME J NAKAZAWA

E-mail: vendas7.cp@eletrafo.com.br

Telefone: 43 3520-5000 / Ramal: 5006

Cond. Pagto.: A VISTA

Forma Pagto.: R\$

Vencimento Valor

Vencimento

Valor

Vencimento

Valor

Vencimento

Valor

02/09/21 9.790,10

Prev. Entrega: - SUJEITO AO ESTOQUE DIA

Transportadora: O MESMO - CLIENTE

Frete: R\$ 0,00 - FOB

Despesas Adicionais: 0,00

Validade: 05/09/21

ICMS: 18% Incluso

It	Localiz	Produto	Descrição
01	00000002	MOTOBOMBA MONO 5CV - 9 ESTAGIO - 220V IP21 - THEBE.	

UM	Qtde.	Vir. Unit.	Vir. Item	Cl. Fiscal	ICMS
UN	1,00	9.790,100	9.790,10	99999999	

Total das quantidades: 1,00

Valor total dos Produtos: 9.790,10

Valor ICMS/ST: 0,00

Valor total do Orçamento: 9.790,10

_____/_____/____ Assinatura _____

ATENÇÃO: Cabos e dutos cortados sob medida e itens encomendados especificamente para atender vossa solicitação, não aceitamos cancelamento, troca ou devolução. Caso seja aplicada substituição tributária / diferencial de alíquota a mesma será de inteira responsabilidade do cliente. A condição de pagamento estará sujeita a análise cadastral.*

Orçamento

Número **685397** Data/Hora **03/09/2021**
 Cliente **PREF.MUN.DE CONGONHINHAS** Fone (43) **3554-1212** Condição
 CPF/CNPJ **75.825.828/0001-88** E-mail **saude@congonhinas.pr.gov.br**
 Endereço **AV.DR DAVI XAVIER DA SILVA, 130** CEP **86320000**
 Vendedor **FREDERICO 9-9872-2901** Terc. **GERAL** Validade **5**

Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial	Marca/C.Barras	
BOMBA BIFASICA P11/9 5 CV 220	PC	1,00	10.000,000	10.000,00	DIVERSOS 1333190000000	1
				Total	10.000,00	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 39**1. INFORMAÇÃO BÁSICA**

1.1 CATEGORIA DO OBJETO: Aquisição de material permanente

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Contratação de empresa para aquisição de uma bomba d'água monofásica.

3. ÁREA REQUISITANTE / RESPONSÁVEL

3.1 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária Municipal de Saúde e Gestora.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto desta contratação será executada na sua TOTALIDADE, com prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após emissão da nota de empenho. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150/62.

4.2 Entrega: Secretaria Municipal de Saúde - Avenida São Paulo, 896, Centro.

4.3 Horário entrega: das 08h as 11:30h e das 13h as 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento só se encontra aberto neste horário.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para esta solicitação, foram realizados levantamentos de valores em empresas pertinentes do ramo.

5.2 Segue em anexo planilha usada para a média de levantamento de preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Em uma licitação procura-se a condição mais vantajosa para a Administração Pública e deve ser obrigatoriamente realizada observando os princípios de igualdade entre licitantes e observância das condições exigidas no instrumento de abertura.

6.2 Neste processo será utilizada a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO por meio de ELETRONICA.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 Reposição d uma bomba d'água do Patrimônio São Francisco do Imbaú.

7.2 Segue em anexo tabela de estimativa das quantidades a serem contratadas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa de preço prevista para esta contratação é de R\$ 9.213,3667.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Não haverá parcelamento para esta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não possui.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Justifica-se a aquisição para atender a rede de abastecimento de água do Patrimônio São Francisco do Imbaú, que é de competência da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. A aquisição desta bomba, no molde dispensa de licitação, é devido ao fato de que a bomba que havia lá queimou e não temos bomba reserva para realizar a substituição da mesma. Essa bomba é necessária para atender as famílias que residem no Patrimônio e estão sem água para as rotinas diária de: limpeza, higiene, hidratação entre outras.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Atender ao abastecimento e água do Patrimônio São Francisco do Imbaú, para que as famílias que lá vivem possam ter acesso a água para as rotinas diária.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Não será necessário providencias.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não há impactos ambientais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Está equipe de planejamento declara viável esta contratação

15.2 Declaro expressamente que esta contratação é viável e razoável, justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 CPF nº 00522737927 - Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e Gestora.

17. LISTA DE ANEXOS

17.1 Planilha LEVANTAMENTO DE MERCADO.

17.2 Planilha ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3085/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO – CEP 86320 000

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	404719	Bomba d'agua submersa monofásica 5CV - 9 estágios - 220v	Unidade	1	9.213,3667	9.213,3667

casa bombas	eletrotrafo	barros
7.850,0000	9.790,1000	10.000,0000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO – CEP 86320 000

7 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	CODIGO CATMA	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE
1	404719	Bomba d'agua submersa monofásica 5CV - 9 estágios - 220v	Unidade	1



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

PROJETO BÁSICO DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO ELETRONICA (COMPRAS)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de uma bomba d'água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CODIGO CATMAT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	404719	Bomba d'água submersa monofásica 5CV, 9 estágios, 220v	Unidade	1	9.213,3667	9.213,3667

2.1 Justifica-se a aquisição para atender a rede de abastecimento de água do Patrimônio São Francisco do Imbaú, que é de competência da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. A aquisição desta bomba, no molde dispensa de licitação, é devido ao fato de que a bomba que havia lá queimou e não temos bomba reserva para realizar a substituição da mesma. Essa bomba é necessária para atender as famílias que residem no Patrimônio e estão sem água para as rotinas diária de: limpeza, higiene, hidratação entre outras.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição direta será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, através de "Cotação Eletrônica", com base no Decreto Municipal nº 3059/2020.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é imediata, não ultrapassando o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, em remessa *única* no seguinte endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, fundos hospital municipal.

4.2. Horário para entrega: de segunda a sexta feira, exceto feriados – das 08h as 11:30h das 13h as 16h, impreterivelmente, pois as mercadorias não serão recebidas em horário diferente ao aqui mencionado.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Projeto Básico, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Projeto Básico;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Cintia Aparecida Ferreira Rosa, designada pela Portaria 053/2021, como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

$$= \frac{6}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos dos arts. 86 e 87 da nº 8.666, de 1993, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.1.2. multa moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.1.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

13.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.2. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.5 e 14.1.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

00 020

13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 9.213,3667.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. Indicação da dotação orçamentária para contratação

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02 DIVISÃO DE SANEAMENTO

FUNCIONAL	C. R.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.511.0037.2.076 Manut. Setor Saneamento	466	4.4.90.52	1000	Equipamento e Material Permanente

Município de Congonhinhas, 13 de setembro de 2021.


Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3085/2021

Histórico de trâmites

Aguardando parecer contábil

01/10/2021 - 13:35:09

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 115-2021

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 78/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de uma bomba d'água monofásica.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a dotação, **466 – Equipamento e Material Permanente**, mencionada no processo supracitado, encontra-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2021.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são suficientes para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

*Art. 2º A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e **anualidade**.*

*Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as **dotações disponíveis**.*

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 01 de outubro de 2021.

Assinado de forma digital por SILAS
RENAN DE OLIVEIRA 40584106807
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=EM BRANCO,
ou=12494298000112, cn=SILAS
RENAN DE OLIVEIRA 40584106807
Dados: 2021.10.01 15:54:15 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

Parecer Contábil

01/10/2021 15:55:10

Silas Renan de Oliveira

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Divulgar Pedido de Cotação/Dispensa Eletrônica

04/10/2021 09:42:28

Pedido de Cotação/Dispensa



Este Pedido de Cotação/Dispensa Eletrônica estará disponível no ComprasNet na data de 05/10/2021, a partir das 08:00.

Resumo do Pedido de Cotação/Dispensa Eletrônica

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG de Atuação

987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Nº da Cotação/Dispensa Eletrônica

00005/2021

Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

1

Lei

Lei nº 8666

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição %

Objeto

Aquisição de Bomba d'água monofásica.

Data do Encerramento da Cotação/Dispensa Eletrônica

Cotação/Dispensa até o dia às

Divulgar Pedido de Cotação/Dispensa

Pedido de Cotação/Dispensa




Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo à solicitação da Senhora Secretária de Saúde, informamos que para a contratação pleiteada, foi instaurado o **Processo sob nº 078/2021**, cujo procedimento se dará através de **Dispensa de Licitação** sob nº **032/2021**, em razão do valor, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e será processada por meio de "Cotação Eletrônica", conforme preconiza o Art. 1º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 3.059, de 2020.

Em: 01 de outubro de 2021.


João Marcos Luciano Rodrigues
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 254/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 5/2021

Objeto: Aquisição de Bomba d'água monofásica.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 05/10/2021 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 07/10/2021 - 10:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais:

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA

Descrição Complementar: Bomba centrífuga água, tipo motor: monofásico, potência: 3,4 cv, material: ferro, características adicionais: sucção de 1 1/2", vazão: 1 a 11 m3/h, voltagem: 110,220 v

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 9.213,37

Valor do menor lance: R\$ 1.281,89

Situação: Pendente de Adjudicação

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 10

Endereço entrega do produto: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges nº250 - Centro - Congonhinhas - PR

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
MENDEL REPRESENTACAO COMERCIO	E23.075.030/0001-	8.000,00	05/10/2021	DANCOR
SERVICOS EIRELI ME	62		08:23:49	
LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES	28.038.169/0001-	25.000,00	05/10/2021	DIVERSAS
	50		10:13:54	
EVANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	39.540.286/0001-	12.000,00	05/10/2021	SCHNEIDER
CONSULTORIA	33		11:14:46	
NM INDUSTRIA E SUPRIMENTOS	07.956.465/0001-	10.000,00	05/10/2021	ELTROBRAS /
INDUSTRIAS LTDA	60		11:16:00	SCHNEIDE
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-	60.000,00	05/10/2021	dvs
	50		13:59:45	
A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS	21.308.808/0001-	50.000,00	05/10/2021	DVS
EIRELI	00		14:08:49	
IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	42.953.145/0001-	6.946,00	05/10/2021	DANCOR
13538919844	57		16:29:38	
MAGNELLI PRESTACAO DE SERVICOS EM	28.793.574/0001-	5.000,00	05/10/2021	WDM PUMPS
BOMBAS E MOTORES LTDA	83		16:50:16	
MIRIAM DA CRUZ 16288586803	35.188.774/0001-	7.000,00	05/10/2021	Schneider
	72		17:37:23	
DIPAR FERRAGENS - EIRELI	16.868.674/0001-	6.000,00	06/10/2021	DANCOR
	42		15:12:10	
LUIZ CLAUDIO MACEDO DE MATOS	41.175.664/0001-	17.600,00	06/10/2021	Dvs
03031852109	79		15:12:47	
FABIANA CORREIA DE OLIVEIRA DOS	43.004.166/0001-	17.600,00	06/10/2021	dvs
SANTOS 06074612765	99		16:05:54	
MIKALUH COMERCIAL LTDA	42.713.674/0001-	4.900,00	06/10/2021	SCHNEIDER
	83		16:22:24	
JTH COMERCIO LTDA	30.680.100/0001-	50.000,00	06/10/2021	similar
	77		20:23:23	
MAGISTRAL SERVICIO E COMERCIO LTDA	13.037.586/0001-	15.000,00	07/10/2021	dancor

Nome	Valor	CNPJ/CPF	Data/Horário	Observações
MH LIXX COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.247.119/0001-60.000,00	00	07/10/2021 00:24:40	similar
ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	35.764.167/0001- 4.901,00	73	07/10/2021 08:13:19	ELETROPLAS
ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA	33.969.748/0001- 5.000,00	03	07/10/2021 08:23:54	Conf especificações
MARCOS ROBERTO RODRIGUES	42.885.330/0001- 4.700,00	56	07/10/2021 08:57:09	somar
M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	30.870.355/0001- 5.877,00	51	07/10/2021 09:31:58	LEPONO;SIMILAR
SUPER LICITE LICITACOES EIRELI	33.275.120/0001- 5.684,00	00	07/10/2021 10:03:15	Kobalch/Similar
		50	07/10/2021 10:06:06	

Propostas/Lances (5 melhores)**Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$**

Valor	CNPJ/CPF	Data/Horário
1.281,89	35.764.167/0001-03	07/10/2021 10:23:54
1.281,96	42.953.145/0001-57	07/10/2021 10:23:30
1.299,00	23.075.030/0001-62	07/10/2021 10:04:32
1.300,00	16.868.674/0001-42	07/10/2021 10:04:20
1.620,00	30.680.100/0001-77	07/10/2021 10:05:44

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para este item.		

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para esta Cotação/Dispensa.		

Despacho de Adjudicação

Existem itens pendentes de adjudicação nesta Cotação/Dispensa Eletrônica.

Despacho de Homologação

Existem itens pendentes de homologação nesta Cotação/Dispensa Eletrônica.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 07/10/2021, às 10h24, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.



Imprimir o
Relatório



00 029

RAZÃO SOCIAL: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 35.764.167/0001-03
I.E.: 128.257.823.115
ENDEREÇO: Rua Tenente Américo Moretti Nr 557
Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062.
Fone: (11) 5678-7500 / 5677-0425
Cel.: (11) 9 9010-8892 (WhatsApp)
E-mail: acarve.licita@outlook.com

A empresa acima qualificada vem pelo presente apresentar proposta dos produtos ofertados no certame em referência para devida análise com aceitação ou recusa, reforçando os procedimentos efetuados anteriores à fase de lances, conforme disposto nos parágrafos 2 e 3 do art. 22 do decreto 5450 de 31/05/2005, bem como o caput do artigo 23 do mesmo decreto e inciso IV do art. 11:

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
Ref Cotação: 5/2021 UASG: 987517

ITEM	QTDE	PRODUTO	MARCA / MODELO	VR UNIT	VR TOTAL
01	01	Bomba centrífuga água, tipo motor: monofásico, potência: 1 cv, material: ferro, características adicionais: sucção e recalque de 1. 1/2", vazão: 1 a 20,8 m ³ /h, voltagem: 127/220v <i>Demais características conforme catálogo anexo! Não incluso Montagem/Instalação!</i>	ELETROPLAS ECS-SA 100 1CV MONO CÓD: 24791.1	R\$ 1.281,89	R\$ 1.281,89

OBS: ESTAMOS OFERTANDO PRODUTO DE ACORDO COM O ENTENDIMENTO QUE TIVEMOS APÓS LEITURA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. FAVOR, ENVIAR AO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ANÁLISE.

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 1.281,89

VALOR TOTAL: (MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

Validade da Proposta: 30 dias
Garantia do Produto: 12 meses
Prazo de entrega: 10 dias
Pagamento: 30 dias

Local de Entrega: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges nº250 Centro **Congonhinhas - PR**

BANCO DO BRASIL (001)
AG: 7005-X
C/C: 20.162-6

Informamos que no preço acima informado já estão computados todos os impostos e custos de frete, não inserindo s/ os mesmos quaisquer outros acréscimos que porventura venham a ocorrer.

São Paulo, 13 de Outubro de 2021.

ANTONIO
CARVALHO
LENDENGUE:
84194707834

Assinado digitalmente por ANTONIO CARVALHO
LENDENGUE:84194707834
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(EM BRANCO), OU=presencial,
OU=11735236000192, CN=ANTONIO CARVALHO
LENDENGUE:84194707834
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-10-13 10:18:51
Foxit Reader Versão: 9.0.1

ACARVE
COMERCIO E
LICITAÇÕES
EIRELI:
35764167000103

Assinado digitalmente por ACARVE
COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI:
35764167000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Sã
Paulo, OU=Secretaria da Receita Fed
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=presencial, OU=11735236000192
CN=ACARVE COMERCIO E
LICITAÇÕES EIRELI:3576416700010
Razão: Eu sou o autor deste documen
Localização:
Data: 2021-10-13 10:18:18
Foxit Reader Versão: 9.0.1

ANTONIO CARVALHO LENDENGUE
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF 841.947.078-34
RG 10.675.887-1

Zimbra

licitacao@congonhinas.pr.gov.br

Re: Cotação Eletrônica nº 52021 Uasg 987517

De : licitacao@congonhinas.pr.gov.br

Qua, 13 de out de 2021 18:05

Assunto : Re: Cotação Eletrônica nº 52021 Uasg 987517**Para :** ACARVE COMERCIO <acarve.licita@outlook.com>

Boa Tarde,

Procederemos o relançamento da cotação em breve, pedimos desculpas pelo inconveniente.

Att,

João Marcos L. Rodrigues
Chefe da Divisão de Licitação
Prefeitura Municipal de Congonhinas-PR
Fone: (43) 3554-1212, Ramal 207

De: "ACARVE COMERCIO" <acarve.licita@outlook.com>
Para: "licitacao" <licitacao@congonhinas.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 13 de outubro de 2021 14:26:07
Assunto: RE: Cotação Eletrônica nº 52021 Uasg 987517

Prezado João Marcos,

Não foi informado este descritivo no Comprasnet e não foi disponibilizado nenhum link de site ou drive p/ que nossa empresa tivesse acesso a este descritivo, portanto não consideramos que erramos a cotação e sim o órgão público errou o descritivo técnico solicitado.

Desta forma, só aceitamos o cancelamento da referida cotação eletrônica e relançamento da mesma com as características corrigidas para que nossa e demais empresas tenha a mesma condição de competição e para transparência do processo.

Não concordamos com nossa desclassificação caso se mantenha a referida cotação uma vez que nossa empresa atendeu a 100% do solicitado e o erro não foi nosso.

Att

Flávio (11) 9 9770-1226

RAZÃO SOCIAL: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 35.764.167/0001-03
I.E.: 128.257.823.115
ENDEREÇO: Rua Tenente Américo Moretti Nr 557
Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062.
Fone: (11) 5678-7500 / 5677-0425
Cel.: (11) 9 9010-8892 (WhatsApp)
E-mail: acarve.licita@outlook.com

De: licitacao@congonhinas.pr.gov.br <licitacao@congonhinas.pr.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 13 de outubro de 2021 13:18

Para: ACARVE COMERCIO <acarve.licita@outlook.com>

Assunto: Re: Cotação Eletrônica nº 52021 Uasg 987517

Boa Tarde,

Segue o modelo que foi descrito no Projeto Básico para cotação.

Visto que o objeto descrito em sua proposta é inferior ao do modelo da proposta que foi encaminhada, solicito a alteração ou se for o caso, o pedido de desclassificação por cotação errônea.

João Marcos L. Rodrigues
Chefe da Divisão de Licitação
Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR
Fone: (43) 3554-1212, Ramal 207

De: "ACARVE COMERCIO" <acarve.licita@outlook.com>
Para: "licitacao" <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 13 de outubro de 2021 10:19:55
Assunto: RE: Cotação Eletrônica nº 52021 Uasg 987517

Bom dia,

Conforme solicitado, segue anexo proposta comercial e catálogo do produto ofertado.

Aguardamos Nota de empenho p/ aquisição e envio da motobomba.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Pedimos a gentileza de acusar recebimento deste email.

Att
Flávio

RAZÃO SOCIAL: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 35.764.167/0001-03
I.E.: 128.257.823.115
ENDEREÇO: Rua Tenente Américo Moretti Nr 557
Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062.
Fone: (11) 5678-7500 / 5677-0425
Cel.: (11) 9 9010-8892 (WhatsApp)
E-mail: acarve.licita@outlook.com

De: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 13 de outubro de 2021 08:48
Para: acarve.licita@outlook.com <acarve.licita@outlook.com>
Assunto: Cotação Eletrônica nº 5/2021

Prezado, bom dia.

Tendo em vista que sua empresa ofertou o menor preço para o item 1, da Cotação Eletrônica nº 5/2021 - UASG: 987517-Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR, solicito o envio da proposta, nos termos do modelo em anexo. O prazo para o envio da proposta é de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito à contratação.

Atenciosamente,

João Marcos L. Rodrigues
Chefe da Divisão de Licitação
Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR
Fone: (43) 3554-1212, Ramal 207

06 033



06 034

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Dispensa de Licitação nº. 032/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Bomba D'água Monofásica

DESPACHO / DECISÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

- **PARANÁ**, usando das suas atribuições legais, considerando que pela Divisão de Licitação, ao realizar a cotação eletrônica junto ao site Compras Net e ao informar o descritivo do objeto foi obtido automaticamente o código Catmat diverso do Edital/Termo de Referência, **AUTORIZO** o cancelamento do lançamento junto ao sistema.

À Divisão de Licitação para as providências necessárias para o reencaminhamento de acordo com o Edital/Termo de Referência.

Congonhinhas (PR), 21 de outubro de 2021.

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO

LOPES:04209982920

Assinado de forma digital
por JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920
Dados: 2021.10.21 11:47:00
-03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 5/2021

Objeto: Aquisição de Bomba d'água monofásica.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 05/10/2021 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 07/10/2021 - 10:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais:

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA

Descrição Complementar: Bomba centrífuga água, tipo motor: monofásico, potência: 3,4 cv, material: ferro, características adicionais: sucção de 1 1/2", vazão: 1 a 11 m3/h, voltagem: 110,220 v

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 9.213,37

Valor do menor lance: R\$ 1.281,89

Situação: Pendente de Adjudicação

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 10

Endereço entrega do produto: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges nº250 - Centro - Congonhinhas - PR

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
MENDEL REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	23.075.030/0001-62	8.000,00	05/10/2021 08:23:49	DANCOR
LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES	28.038.169/0001-50	25.000,00	05/10/2021 10:13:54	DIVERSAS
EVANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA CONSULTORIA	39.540.286/0001-33	12.000,00	05/10/2021 11:14:46	SCHNEIDER
NM INDUSTRIA E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	07.956.465/0001-60	10.000,00	05/10/2021 11:16:00	ELTROBRAS / SCHNEIDE
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-50	60.000,00	05/10/2021 13:59:45	dvs
A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	21.308.808/0001-00	50.000,00	05/10/2021 14:08:49	DVS
IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	42.953.145/0001-57	6.946,00	05/10/2021 16:29:38	DANCOR
MAGNELLI PRESTACAO DE SERVICOS EM BOMBAS E MOTORES LTDA	28.793.574/0001-83	5.000,00	05/10/2021 16:50:16	WDM PUMPS
MIRIAM DA CRUZ 16288586803	35.188.774/0001-72	7.000,00	05/10/2021 17:37:23	Schneider
DIPAR FERRAGENS - EIRELI	16.868.674/0001-42	6.000,00	06/10/2021 15:12:10	DANCOR
LUIZ CLAUDIO MACEDO DE MATOS	41.175.664/0001-79	17.600,00	06/10/2021 15:12:47	Dvs
FABIANA CORREIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS 06074612765	43.004.166/0001-99	17.600,00	06/10/2021 16:05:54	dvs
MIKALUH COMERCIAL LTDA	42.713.674/0001-83	4.900,00	06/10/2021 16:22:24	SCHNEIDER
JTH COMERCIO LTDA	30.680.100/0001-77	50.000,00	06/10/2021 20:23:23	similar
MAGISTRAL SERVICO E COMERCIO LTDA	13.037.586/0001-00	15.000,00	07/10/2021	dancor

MH LIXX COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.247.119/0001-60.000,00	00 73	00:24:40 07/10/2021 08:13:19	similar 00 037
ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	35.764.167/0001- 4.901,00	03	07/10/2021 08:23:54	ELETROPLAS
ALEXANDRE CESAR CARVALHO OLIVEIRA	DE33.969.748/0001- 5.000,00	56	07/10/2021 08:57:09	Conf especificações
MARCOS ROBERTO RODRIGUES	42.885.330/0001- 4.700,00	51	07/10/2021 09:31:58	somar
M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	30.870.355/0001- 5.877,00	00	07/10/2021 10:03:15	LEPONO;SIMILAR
SUPER LICITE LICITACOES EIRELI	33.275.120/0001- 5.684,00	50	07/10/2021 10:06:06	Kobalch/Similar

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
1.281,89	35.764.167/0001-03	07/10/2021 10:23:54
1.281,96	42.953.145/0001-57	07/10/2021 10:23:30
1.299,00	23.075.030/0001-62	07/10/2021 10:04:32
1.300,00	16.868.674/0001-42	07/10/2021 10:04:20
1.620,00	30.680.100/0001-77	07/10/2021 10:05:44

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para este item.		

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelada por FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ.	Cancelar Cotação: Justifica-se o cancelamento motivado pelo desentendimento quanto ao objeto licitado, cujo o mesmo foi interpretado de maneira diferente ao lançado no sistema e o solicitado no termo de referência, por este motivo será realizado o cancelamento e lançada novamente com o descritivo di	21/10/2021 13:15:00

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi cancelada integralmente.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi cancelada integralmente.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 07/10/2021, às 10h24, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.



Imprimir o
Relatório